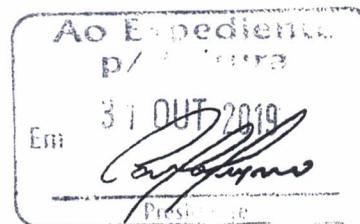




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO N.º 741 /2019.



Tenho a honra de **indicar** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Solicitar junto à secretaria competente, que seja providenciada em caráter de urgência, o cumpra-se da lei 1163/2018 que dispõe sobre o reaproveitamento e reciclagem dos filtros de cigarro e demais componentes de qualquer produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura visa mostrar o quanto é oportuno e necessário o cumpra-se imediato da lei 1163 de 11/09/2018, pois uma vez instaladas as lixeiras para a reciclagem dos filtros de cigarro, deixaremos de jogar uma enorme quantidade de bitucas por dia no chão além do seu real reaproveitamento para em adubos, papel reciclado, material para encostas, entre outros.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019.

7-10-2019

**Fernando Luiz Peixoto Freijanes
(Fernando do Zé Luiz do Posto)
VEREADOR**

